



TERMO ADITIVO N° 671/2020
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 219/2020

Processo Administrativo: n° 3.036/2020

Dispensa: n° 18/2020

Assunto: Prorrogação Contratual

Contrato de Gestão Originário: n° 219/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos n.º 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n° 07.400.978/0001-90, com endereço na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, n° 923, Centro, CEP 19300-000, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e com estatuto social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n° 006705 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, neste ato representada por, **Fabio Cardoso Omito**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 48.347.948-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob n° 356.848.148-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas nas Leis Municipais n° 1.395 de 31 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal n° 1.519 de 29 de abril de 2005 e pela Lei n° 3.322, de 24 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 3.560 de 08 de março de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo n° 3.036/2020, no Contrato Público originário firmado sob n° 219/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 27 de dezembro de 2020.



2.2. O contrato será extinto, ao ser emitida a Ordem de Início de Serviços a favor da Organização Social, que vier a sagrar-se vencedora de novo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O repasse mensal é de R\$ 8.609.835,22 (oito milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2021, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO
Fabio Cardoso Omito